



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº
FONE (067) 3591-2500
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 016/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

INSTÍTUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Designa-se nos termos do inciso XVI, do artigo 6º, e artigo 51 e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, a **Comissão Permanente de Licitação e Julgamento** de Santa Rita do Pardo – MS, para os exercícios de 2021 e seguintes.

ARTIGO 2º. A Comissão de Permanente de Licitação e Julgamento, de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída através dos seguintes membros titulares e suplentes, sob a presidência da Primeira:

MAIANY SANTOS DA SILVA – PRESIDENTE

TITULARES:

ROBERTO GOMES DA SILVA
CRISTIANA DOS SANTOS SILVA

SUPLENTES:

MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO
ARLENE MARTINS DE LIMA

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.021.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2.021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e
Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN LEANDRO SOARES RODRIGUES
Secretário de Finanças e Planejamento - SEFIP

A adoração que agrada a Deus

DEUS SE AGRADA QUANDO NOSSA ADORAÇÃO É PRECISA. A adoração deve ser baseada na verdade das Escrituras, e não em nossas opiniões a respeito de Deus. Adorar em verdade significa adorar a Deus tal como ele é verdadeiramente revelado na Bíblia.

DEUS SE AGRADA QUANDO NOSSA ADORAÇÃO É AUTÉNTICA. Tanto o espírito como a verdade são necessários à adoração. Ela deve ser precisa e autêntica. A adoração agradável a Deus é profundamente emocional e profundamente doutrinária; usamos tanto o coração quanto a cabeça.

Deus quer que sejamos nós mesmos. O Pai busca os que são simples e honestos consigo mesmo perante ele em adoração (Jo.4.23).

DEUS SE AGRADA QUANDO NOSSA ADORAÇÃO É ATENTA. A ordem de Jesus: amem a Deus de toda a sua mente é repetida quatro vezes no NT. Se a adoração for mecânica, não



significará nada. Devemos envolver a nossa mente.

DEUS SE AGRADA QUANDO NOSSA ADORAÇÃO É PRÁTICA. Enquanto estamos aqui na terra, Deus diz: Dê-me o que você tem. Ele está

apenas sendo prático a respeito da adoração.

Ele prometeu várias vezes: Eu jamais o abandonarei ou rejeitarei, mas Ele não prometeu: Você sempre sentirá a minha presença. Ele reconhece que

algumas vezes esconde sua face de nós (Is. 45.15). Deus quer que sintamos sua presença, porém ele está mais interessado que confiemos e não tanto que o sintamos. Fé e não sentimentos agrada a Deus.

Dizer a Deus exatamente como nos sentimos. Derramemos nosso coração perante ele. Descarreguemos todos os nossos sentimentos.

Concentrando-se em quem Deus é – sua natureza imutável. Independente das circunstâncias e dos nossos sentimentos, apeguemo-nos ao caráter de Deus.

Confiemos que Deus cumprirá suas promessas. Em tempos de seca espiritual devemos confiar nas promessas divinas e não nas emoções. Devemos crer que ele está aprofundando a nossa maturidade.

Por causa da morte vicária de Jesus, por Ele ter morrido por nós é o maior de todos os motivos para adorar.

Transcrito Por Litrazini

Município de Santa Rita do Pardo - MS



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO-PARANÁ - BRASIL - CEARÁ DO MARTINS
RUA SANTA CATARINA S/ N° - POA
FONE: (65) 3591-3500
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 015/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2.021.

Dispõe, no âmbito da administração pública municipal e da comunidade de SANTA RITA DO PARDO, sobre as medidas complementares em virtude da Situação de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável, uso, surto de 2019/2020, determinando o uso de outras medidas e recomendações ao Programa Pluricultural no âmbito Municipal, e de outras provisórias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que em sua conferência pelo artigos 27, inciso I, 3º, inciso I, e artigo 37, seguindo o disposto na Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais,

Considerando o disposto do Município relativa à saúde pública e promover a celera sanitária, nos termos do § 1º, do artigo 172, inciso I, e 173, todos da Lei Orgânica do Município, e deverá exercutar as ações de vigilância preventiva e epidemiológica, sendo excepcionais e controles e medidas preventivas quando consideradas riscosas alternativas ou potencialmente prejudiciais;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto da Organização Mundial de Saúde (OMS) que determina o isolamento social e o distanciamento social, e o decreto de isolamento social e de contenção da epidemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, publicado pelo governo federal;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal nº 015/2020, de 17 DE MARÇO DE 2.020, que declara Situação de Emergência Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da epidemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, publicado pelo governo federal;

Considerando o quanto disposto no Decreto Estadual nº 053/2020, que "Dispõe sobre a criação do Comitê de Prevenção e Segurança do Exercício da Atividade Física e desportiva e dá outras providências";

Considerando a aprovação das disposições do DECRETO ESTADUAL nº 15.538, de 10 DE DEZEMBRO DE 2020, que "Dispõe sobre a criação de Comitê de Prevenção e Segurança do Exercício da Atividade Física e desportiva e dá outras providências";

Considerando o quanto disposto no Decreto Estadual nº 15.462, de 25 de Janeiro de 2020, que "Dispõe o Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSSEGUE) e institui o Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia";

Considerando que o Município se encontra classificado na Unesco, dentre o Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSSEGUE), o que demanda medidas de contenção de modo a evitar a propagação do vírus da covid-19;

Considerando o quanto disposto no Decreto Estadual nº 15.462, de 25 de Janeiro de 2020, que "Dispõe o Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSSEGUE) e institui o Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia";

Considerando que o Município se encontra classificado na Unesco, dentre o Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSSEGUE), o que demanda medidas de contenção de modo a evitar a propagação do vírus da covid-19;

Considerando que atingiu-se 67% desse setor pessoas em vulnerabilidade no âmbito deste município, o que demanda especial atenção e medidas emergenciais destinadas a controlar a propagação do vírus e evitar a superlotação no serviço de saúde, de modo a não comprometer a resposta do poder público aos picos de contenção;

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos de serviços, de alimentação e de lazer determinados que operam por permanecerem abertos decidem adotar as seguintes medidas de prevenção para cortar a disseminação da COVID-19, até o dia 11 de Janeiro de 2.021:

1 - Limitar o número de pessoas em estabelecimento de acordo com sua estrutura física, de forma que a verdadeira e realidade seja realizada organizadamente por um funcionário ou estabelecimento a fim de evitar aglomeração;

2 - limitar a ocupação das mesas a 04 (quatro) pessoas;

3 - disponibilizar álcool 70% ou álcool 70% em entrada do estabelecimento para uso dos clientes;

4 - observar a organização da sua mesa a distância mínima de 03 metros entre elas, de modo que as pessoas que ocupam os assentos também estejam na distância mínima de 03 metros entre as mesas disponibilizadas;

5 - limitar a ocupação das mesas a 04 (quatro) pessoas;

6 - disponibilizar álcool 70% ou álcool 70% em entrada do estabelecimento para uso dos clientes;

7 - observar a organização da sua mesa a distância mínima de 03 metros entre elas, de modo que as pessoas que ocupam os assentos também estejam na distância mínima de 03 metros entre as mesas disponibilizadas;

8 - observar a organização da sua mesa a distância mínima de 03 metros entre elas, de modo que a

X - aumentar frequência de higienização de superfícies;

Y - manter ventilados ambientes ou uso de ventiladores, even trilhos as janelas e portas abertas;

Z - divulgar informações sobre o Coronavírus - COVID-19 e das medidas de prevenção;

MM - Fica proibido o entretenimento na montanha-mola ao vivo para evitar aglomeração de pessoas;

NN - adotar protocolo de biossegurança;

XX - priorizar a conversação das informações via defensor;

YY - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

ZZ - é permitida a utilização da área externa do estabelecimento e do琪ade para coloquio de mesas e cadeiras, desde que seja somente um fronte ao estabelecimento, em uma área fria e resguardada do calor mínimo previsto no local e deve ser respeitado a disposição de mesas e cadeiras e obrigatório observar a distância de um metro e meio (1,5m), tendo em vista que esta distância só pode ser poupada, sendo proibido impedir/aglomerar o fluxo de pedestres;

AA - priorizar a conversação das informações via defensor;

BB - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

CC - é permitida a utilização da área externa do estabelecimento e do琪ade para coloquio de mesas e cadeiras, desde que seja somente um fronte ao estabelecimento, em uma área fria e resguardada do calor mínimo previsto no local e deve ser respeitado a disposição de mesas e cadeiras e obrigatório observar a distância de um metro e meio (1,5m), tendo em vista que esta distância só pode ser poupada, sendo proibido impedir/aglomerar o fluxo de pedestres;

DD - priorizar a conversação das informações via defensor;

EE - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

FF - priorizar a conversação das informações via defensor;

GG - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

HH - priorizar a conversação das informações via defensor;

II - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

JJ - priorizar a conversação das informações via defensor;

KK - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

LL - priorizar a conversação das informações via defensor;

MM - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

NN - priorizar a conversação das informações via defensor;

OO - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

PP - priorizar a conversação das informações via defensor;

QQ - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

RR - priorizar a conversação das informações via defensor;

SS - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

TT - priorizar a conversação das informações via defensor;

UU - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

VV - priorizar a conversação das informações via defensor;

WW - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

XX - priorizar a conversação das informações via defensor;

YY - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

ZZ - priorizar a conversação das informações via defensor;

AA - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

BB - priorizar a conversação das informações via defensor;

CC - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

DD - priorizar a conversação das informações via defensor;

EE - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

FF - priorizar a conversação das informações via defensor;

GG - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

HH - priorizar a conversação das informações via defensor;

II - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

JJ - priorizar a conversação das informações via defensor;

KK - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

LL - priorizar a conversação das informações via defensor;

MM - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

NN - priorizar a conversação das informações via defensor;

OO - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

PP - priorizar a conversação das informações via defensor;

QQ - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

RR - priorizar a conversação das informações via defensor;

SS - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

TT - priorizar a conversação das informações via defensor;

UU - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

VV - priorizar a conversação das informações via defensor;

WW - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

XX - priorizar a conversação das informações via defensor;

YY - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

ZZ - priorizar a conversação das informações via defensor;

AA - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

BB - priorizar a conversação das informações via defensor;

CC - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

DD - priorizar a conversação das informações via defensor;

EE - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

FF - priorizar a conversação das informações via defensor;

GG - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

HH - priorizar a conversação das informações via defensor;

II - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

JJ - priorizar a conversação das informações via defensor;

KK - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

LL - priorizar a conversação das informações via defensor;

MM - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

NN - priorizar a conversação das informações via defensor;

OO - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

PP - priorizar a conversação das informações via defensor;

QQ - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

RR - priorizar a conversação das informações via defensor;

SS - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

TT - priorizar a conversação das informações via defensor;

UU - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

VV - priorizar a conversação das informações via defensor;

WW - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

XX - priorizar a conversação das informações via defensor;

YY - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

ZZ - priorizar a conversação das informações via defensor;

AA - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

BB - priorizar a conversação das informações via defensor;

CC - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;

DD - priorizar a conversação das informações via defensor;

EE - disponibilizar luvas desprotegidas para acesso aos buffets ou self-service, devendo obligatoriamente os clientes usar equipamentos de proteção individual e máscara, ou, alternativamente, um colaborador do estabelecimento servir os clientes, devendo o colaborador fazer uso dos necessários equipamentos de proteção individual e máscara em qualquer circunstância;